



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 001/2020 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA
A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.352.695/0001-82, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2020, firmado em 27/08/2020, originário no Pregão Presencial nº 002/2020, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de setembro de 2022 até 20 de setembro de 2023, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 8,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 288,13 (duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2022.

LUCILENE MARCHI
Presidente da Câmara de Vereadores

A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA
Contratada

GABRIEL GUARNIERI
Agente Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952